



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 106

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o **Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 1/2017**, em nome de **Ramiro & Martins, Lda.**, com o contribuinte n.º 503644200, que titula o licenciamento da aprovação de loteamento com obras de urbanização do prédio sito no Cerrado dos Castanheiros, da união das Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 5351/20110602, e inscrito na matriz sob o artigo 373 da Secção KK, da respetiva freguesia. -----

A operação de loteamento, foi aprovada por meu despacho exarado em 2017/01/18 proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013. -----

A operação contempla obras de urbanização apresentadas por comunicação prévia, objecto de despacho exarado, em 2017/07/18. -----

A operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização de Grândola e apresenta, de acordo com a memória descriptiva, enquadramentos PU e planta síntese, as seguintes características: -----

- Área do prédio a lotear - 40.299,00 m² (quarenta mil duzentos e noventa e nove vírgula zero zero metros quadrados). -----
- Área do loteamento – 36.409,81 (trinta e seis mil quatrocentos e nove vírgula noventa e dois metros quadrados). -----
- Área total dos lotes - 21.761,92 m² (vinte e um mil setecentos e sessenta e um vírgula noventa e dois metros quadrados). -----
- Área total de implantação é de 8.606,79 m² (oito mil seiscentos e seis vírgula setenta e nove metros quadrados). -----
- Área total de construção é de 8.606,79 m² (oito mil seiscentos e seis vírgula setenta e nove metros quadrados). -----
- Estacionamentos: 57 (cinquenta e sete) lugares públicos e 133 (cento e trinta e três) lugares privados (dentro dos lotes). -----
- O Loteamento contempla um projecto tipo de arquitectura, aplicável aos lotes nº 13;14;15;16;17; e 18 aprovado por deliberação de câmara de 2014/04/21. -----
- Número de lotes: 20 (vinte), que a seguir se discriminam. -----

Lote número um, com a área de 465,68m² (quatrocentos e sessenta e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 279,41m² (duzentos e setenta e nove vírgula quarenta e um metros quadrados), com a área de construção de 279,41m² (duzentos e setenta e nove vírgula quarenta e um metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número dois, com a área de 435,95m² (quatrocentos e trinta e cinco vírgula noventa e cinco metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 261,67m² (duzentos e sessenta e um vírgula sessenta e sete metros quadrados), com a área de construção de 261,67m² (duzentos e sessenta e um vírgula sessenta e sete metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número três, com a área de 467,05m² (quatrocentos e sessenta e sete vírgula zero cinco metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 280,23m² (duzentos e oitenta vírgula vinte e três metros quadrados), com a área de construção de 280,23m² (duzentos e oitenta vírgula vinte e três metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número quatro, com a área de 402,46m² (quatrocentos e dois vírgula quarenta e seis metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 241,48m² (duzentos e quarenta e um vírgula quarenta e oito metros quadrados), com a área de construção de 241,48m² (duzentos e quarenta e um vírgula quarenta e oito metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número cinco, com a área de 399,06m² (trezentos e noventa e nove vírgula zero seis metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 239,44m² (duzentos e trinta e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), com a área de construção de 239,44m² (duzentos e trinta e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número seis, com a área de 402,75m² (quatrocentos e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 241,65m² (duzentos e quarenta e um vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com a área de construção de 241,65m² (duzentos e quarenta e um vírgula sessenta e cinco metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número sete, com a área de 401,10m² (quatrocentos e um vírgula dez metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), com a área de construção de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Lote número oito, com a área de 401,10m² (quatrocentos e um vírgula dez metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), com a área de construção de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número nove, com a área de 401,10m² (quatrocentos e um vírgula dez metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), com a área de construção de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número dez, com a área de 401,10m² (quatrocentos e um vírgula dez metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), com a área de construção de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número onze, com a área de 401,10m² (quatrocentos e um vírgula dez metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), com a área de construção de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número doze, com a área de 401,10m² (quatrocentos e um vírgula dez metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, com a área de implantação de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), com a área de construção de 240,66m² (duzentos e quarenta vírgula sessenta e seis metros quadrados), (um) fogo, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número treze, com a área de 1.225,90m² (mil duzentos e vinte e cinco vírgula noventa metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar em banda, com a área de implantação de 735,54m² (setecentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), com a área de construção de 735,54m² (setecentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), (quatro) fogos, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira.

Lote número catorze, com a área de 1.219,3m² (mil duzentos e dezanove vírgula trinta e quatro metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar em banda, com a área de implantação de 731,60m² (setecentos e trinta e um vírgula sessenta metros quadrados), com a área de construção de 731,60m² (setecentos e trinta e um vírgula sessenta metros quadrados), (quatro)

fogos, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira. -----

Lote número quinze, com a área de 1.242,30m² (mil duzentos e quarenta e dois vírgula trinta metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar em banda, com a área de implantação de 745,38m² (setecentos e quarenta e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados), com a área de construção de 745,38m² (setecentos e quarenta e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados), (quatro) fogos, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira. -----

Lote número dezasseis, com a área de 1.207,50m² (mil duzentos e sete vírgula cinquenta metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar em banda, com a área de implantação de 724,50m² (setecentos e vinte e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), com a área de construção de 724,50m² (setecentos e vinte e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), (quatro) fogos, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira. -----

Lote número dezassete, com a área de 1.259,08m² (mil duzentos e cinquenta e nove vírgula zero oito metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar em banda, com a área de implantação de 755,45m² (setecentos e cinquenta e cinco vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com a área de construção de 755,45m² (setecentos e cinquenta e cinco vírgula quarenta e cinco metros quadrados), (quatro) fogos, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira. -----

Lote número dezoito, com a área de 1.210,80m² (mil duzentos e dez vírgula oitenta metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar em banda, com a área de implantação de 726,48m² (setecentos e vinte e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados), com a área de construção de 726,48m² (setecentos e vinte e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados), (quatro) fogos, com uma altura de fachada de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira. -----

Lote número dezanove, com a área de 7.887,30m² (sete mil oitocentos e oitenta e sete vírgula trinta metros quadrados), destinado a comércio, serviços e industria, com a área de implantação de 1.050,00m² (mil e cinquenta vírgula zero zero metros quadrados), com a área de construção de 1.050,00m² (mil e cinquenta vírgula zero zero metros quadrados), e um piso acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira. -----

Lote número vinte, com a área de 1.530,15m² (mil quinhentos e trinta vírgula quinze metros quadrados), destinado a comércio, serviços e industria, com a área de implantação de 150,00m² (cento e cinquenta vírgula zero zero metros quadrados), com a área de construção de 150,00m² (cento e cinquenta vírgula zero zero metros quadrados), e um piso acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira. -----

- Prazo para a conclusão das obras de urbanização: 12 meses. -----

Condicionamentos do licenciamento: -----



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

São cedidos à Câmara Municipal, para integração do domínio municipal, a área de 14.571,74m² (catorze mil quinhentos e setenta e um vírgula setenta e quatro metros quadrados) de terreno, sendo destinados a espaços verdes de utilização colectiva a área de 3.889,19m² (três mil oitocentos e oitenta e nove vírgula dezanove metros quadrados), a espaços para equipamentos colectivos a área de 1.651,63m² (mil seiscentos e cinquenta e um vírgula sessenta e três metros quadrados), a arruamentos a área de 4.213,35m² (quatro mil duzentos e treze vírgula trinta e cinco metros quadrados), a espaços pedonais a área de 2.283,94m² (dois mil duzentos e oitenta e três vírgula noventa e quatro metros quadrados), a estacionamentos publico a área de 880,71m² (oitocentos e oitenta vírgula setenta e um metros quadrados), a espaços verdes a área de 426,37m² (quatrocentos e vinte e seis vírgula trinta e sete metros quadrados), a ciclovia a área de 555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados), a reservatório de gás a área de 23,40m² (vinte e três vírgula quarenta metros quadrados), e servidão de infra-estruturas 647,55m² (seiscientos e quarenta e sete vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), conforme planta síntese/cedências.

Servidão IC1 a área de 903,90m² (novecentos e três vírgula noventa metros quadrados).

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de 961.425,33€ (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte cinco euros e trinta e tres céntimos), mediante garantia bancaria numero 72006696716 (sete, dois, zero, zero, seis, seis, nove, seis, sete, um, seis), sob a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Grândola aquando da receção definitiva das obras de urbanização.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Grândola, Paços do Concelho aos 03 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara

António Jesus Figueira Mendes

